



## DESPACHO DECISÓRIO N° 257/2025/MTE

Processo nº 19966.206676/2024-19

A Secretaria de Inspeção do Trabalho substituta, tendo em vista o disposto no art. 4º do Anexo I da Resolução CGPP-AFT nº 2, de 30 de outubro de 2024, resolve divulgar os resultados trimestrais dos indicadores que compõe o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT), bem como o resultado trimestral consolidado do IEI-AFT, para o 4º trimestre de 2024, na forma da Nota Técnica SEI nº 296/2025/MTE (4379197).

Documento assinado eletronicamente

Lorena Guimarães Arruda

Secretaria de Inspeção do Trabalho substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Guimarães Arruda, Secretário(a) de Inspeção do Trabalho Substituto(a)**, em 28/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=4461304&crc=E2C9D4ED](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4461304&crc=E2C9D4ED), informando o código verificador **4461304** e o código CRC **E2C9D4ED**.

Referência: Processo nº 19966.206676/2024-19.

SEI nº 4461304



Nota Técnica SEI nº 296/2025/MTE

Assunto: Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT) - 4º trimestre de 2024

Ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

## INTRODUÇÃO

1. A presente nota trata do resultado do Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT) do 4º trimestre de 2024, conforme art. 3º da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024 (3790212), que assim estabelece:

Art. 3º A Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (COPLAN) da Coordenação-Geral de Integração Fiscal da Secretaria de Inspeção do Trabalho elaborará, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de apuração, nota técnica detalhando os resultados trimestrais dos indicadores constantes do Anexo II, a ser encaminhada para avaliação do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

2. O resultados apurados nesta Nota Técnica se referem aos indicadores e formas de cálculo previstas no Anexo II da referida Resolução, bem como estão amparados pela [Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017](#); o [Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024](#) e a [Portaria MTE nº 290, de 8 de março de 2024](#).

3. A forma de atuação da Inspeção do Trabalho, cujos resultados foram apurados por meio de indicadores, está disciplinada pela [Portaria MTP nº 547, de 22 de outubro de 2021](#).

## RESULTADOS APURADOS

4. Apuração do resultado do IEI-AFT referente ao 4º trimestre de 2024:

Indicador	Unidade de medida	Polaridade	Meta	Resultado	Contribuição (Ci)	Ponderação	Contribuição Ponderada (Cp)
1 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 1ª Instância	dia	negativa	492	487,5270	1,0091	0,04	0,0404
2 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 2ª Instância	dia	negativa	193	360,5784	0,1317	0,04	0,0053
3 - Número de ações fiscais diretas em segurança e saúde (SST) no trabalho com redução de riscos	unidade	positiva	6.740	8.072	1,1976	0,39	0,4671

4 - Número de acidentes ou doenças do trabalho graves ou fatais analisados	unidade	positiva	1.440	1.305	0,9063	0,07	0,0634
5 - Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	bilhão de reais (R\$)	positiva	134,43*	141,0536*	1,0493	0,06	0,0630
6 - Índice de promoção da formalização do vínculo de emprego, inclusive no trabalho doméstico	índice numérico	positiva	213.200	194.824	0,9138	0,1	0,0914
7 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas	unidade	positiva	1.500	1.035	0,6900	0,06	0,0414
8 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil em fiscalizações diretas	unidade	positiva	2.350	2.353	1,0013	0,06	0,0601
9 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência	unidade	positiva	2.560	2.853	1,1145	0,06	0,0669
10 - Número de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social incluídos no mercado de trabalho pela Inspeção do Trabalho	unidade	positiva	30.669	27.123	0,8844	0,05	0,0442
11 - Número de ações fiscais para verificação de acessibilidade nos ambientes de trabalho	unidade	positiva	150	183	1,2200	0,01	0,0122
12 - Número de aprendizes inseridos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho	unidade	positiva	120.000	117.055	0,9755	0,06	0,0585
<b>Soma das Contribuições Ponderadas (Cp)</b>						1,00	<b>1,0138</b>

\* Conforme item 2 do Anexo II da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024, para o “Indicador 5 - Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”, a “Cit = contribuição do

indicador “i” no período de apuração t” será calculada por meio da divisão do “resultado do indicador no período t-1” pela “Mt = meta do indicador para o período t-1”.

5. Após cálculo do índice para o 4º trimestre de 2024, conforme acima discriminado por indicadores, a COPLAN apurou o resultado de **1,0138**.

6. Propõe-se o encaminhamento da presente nota ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

**CELSO AMORIM ARAÚJO**

Coordenador de Orçamento, Planejamento, Monitoramento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

**JOÃO PAULO REIS RIBEIRO TEIXEIRA**

Coordenador-Geral de Integração Fiscal

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

**LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO**

Secretário de Inspeção do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Celso Amorim Araújo, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Reis Ribeiro Teixeira, Coordenador(a)-Geral**, em 24/01/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Brandao de Mello, Secretário(a) de Inspeção do Trabalho**, em 24/01/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=4379197&crc=EADD3290](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4379197&crc=EADD3290), informando o código verificador **4379197** e o código CRC **EADD3290**.